



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

**PRORROGAÇÃO 007/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 303/2018**

Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa/firma individual INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA por intermédio do profissional Ana Cristina Link, autorizado através do Processo nº 099/2018, Licitação n. 013/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69  
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111  
Centro, Pinheiro Preto - SC.  
Representada por: PEDRO RABUSKE

**CONTRATADA:**

**ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Consolação, nº 317, Sala 01, Edifício Bossini, Bairro Matinho, Xanxere, neste ato representada pelo Senhor Vanderlei Grunitzki, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Prestação de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**FUNDAMENTO LEGAL.**

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 013/2018, datado de 29/08/2018 e homologado em data de 05 de outubro de 2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI, conforme descrição:

SEQ.	ITEM	UNIDADE	QTTDADE
1	SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI.	MÊS	12

**1.1 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

- a) assessoria na execução orçamentária, atendendo as determinações da lei nº 4320/64 com visitas técnicas periódicas, resguardando a possibilidade de convocação pela administração conforme a necessidade;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

- b) elaboração dos relatórios da LC nº 101/2000 (LRF) referente ao RREO – relatório resumido de execução orçamentaria; RGF – relatório de gestão fiscal;
- c) orientação sobre o preenchimento das informações do SIOPE, SIOPS, SICONFI;
- d) encerramento de balanço geral;
- e) apresentação de relatórios sobre as visitas técnicas realizadas no município, diretamente para o representante titular da contratante;
- f) o contratado deverá disponibilizar no mínimo um técnico para visita in loco uma vez por semana, ou quando requisitado os serviços;
- g) orientação e acompanhamento na elaboração das peças de planejamento: PLANO PLURIANUAL – PPA; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA.

1.2 Tendo em vista condição vantajosa para a administração, na forma apurada no processo Administrativo de Expediente nº 101/2018, fica prorrogado o contrato nº 303/2018, firmado com a empresa Ascence Consultores e Associados, por mais um período compreendido entre 30/12/2018 a 30/12/2019.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Segunda, o seguinte valor, observando o seguinte detalhamento:

SEQ.	ITEM	UNIDADE	QTDADE	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente processo Licitatório correrão por conta dos recursos constantes no orçamento para o exercício financeiro de 2019.

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 2- Secretaria de Administração e Finanças  
Função: 4- Administração  
Subfunção: 122- Administração Geral  
Programa: 3- Administração Geral  
Ação: 2022- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
Cód. Red. 16 -3.3.90.00.00.00.00

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Para fins de execução, o contrato fora prorrogado para o seguinte período:

1. Início: 30/12/2018;
2. Término: 30/12/2019.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, na forma que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As demais cláusulas do contrato nº 303/2018 permanecem inalteradas.

**4.2 E, por assim acordarem, firmam este instrumento de prorrogação, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.**

Pinheiro Preto - SC, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
PEDRO RABUSKE  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
**ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1).....  
Nome:  
CPF:

2).....  
Nome:  
CPF: